



RESOLUÇÃO Nº 619/2011

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO HERMÍNIO
RESENDE, PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Concede licença ao Deputado Hermínio Resende, para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de abril, de acordo com o art. 151, inciso III, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de abril de 2011.

DEP. ROBERTO CLÁUDIO

PRESIDENTE

DEP. DR. SARTO

1º VICE-PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES

2º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO

DEP. NETO NUNES

2º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME

3º SECRETÁRIO

DEP. TEO MENEZES

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 11/04/2011.